



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2662 Sexta - Feira, 16 de Dezembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 9400/2022

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9400/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800781-81.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da AdministraçãoPg 01/09

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Venlafaxina 75mg	Comp.	180	R\$ 0,86	R\$ 154,80
2	Hemifumarato de quetiapina 25mg	Comp.	360	R\$ 0,23	R\$ 82,80
VALOR TOTAL					R\$ 237,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 08/12/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José do Vale do Rio Preto torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços do órgão **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, conforme abaixo:

Processo Administrativo Nº **23034.018858/2022-52**
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **02/2022**
Ata de Registro de Preços – ARP Nº **01/2022**

Objeto:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	1	R\$ 485.000,00	R\$ 485.000,00

Órgão Gerenciador: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ: 00.378.257/0001-81.

Órgão Participante/Carona: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o nº: 32.001.836/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **GILBERTO MARTINS ESTEVES**, inscrito no CPF sob o nº 920.134.577-15.

Fornecedor Registrado: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **30.314.561/0006-30**, sito a Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, São Cristovão – Caxias do Sul - RS, CEP: 95058-510, representada por **IZAIAS GONÇALVES DOS SANTOS**.

GILBERTO MARTINS Assinado de forma digital
por GILBERTO MARTINS
ESTEVES-92013457715
715 Data: 2022.12.16 12:01:49
+03'00'

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

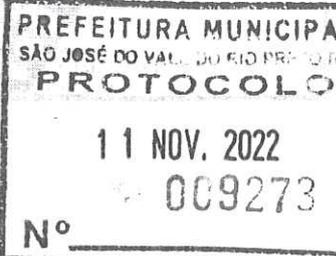


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ofício nº 460/2022.

Em, 09 de novembro de 2022.

Ref.: Empenho, Liquidação e Pagamento
Aquisição de veículo ORE 1 4X4 – Adesão a Ata do FNDE



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Constituição Federal é a lei maior de nosso país. Nela está determinado que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, com a colaboração de toda a sociedade (artigo 205).

O direito ao transporte escolar está garantido também na Constituição Federal, no artigo 208, inciso VII:

“O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

Outra lei que reforça o direito ao transporte escolar é a lei nº 9394/96, a LDB, conforme preceitua o artigo 11, inciso VI, com isso, para que os estudantes cheguem à escola, principalmente os que moram no meio rural, até mesmo em locais de difícil acesso, é necessária a garantia do transporte escolar.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia tem sofrido constantemente com quebras de veículos do transporte escolar, que necessitam de substituição, pois são veículos com vários anos de uso, já demandando substituição tendo em vista o tempo de vida útil. com isso, solicito de Vossa Excelência, empenho, liquidação e posterior pagamento para que possamos realizar adesão a ATA de registro de preço do FNDE, conforme documentos anexos, para aquisição de **01 (um) veículo ORE 1 4X4 – Ônibus Rural Escolar**, com capacidade de 29 estudantes, para atendimento na Rede Municipal de Ensino. Parte do valor do veículo será paga com recursos do FNDE, conforme termo de compromisso PAR Nº 202001938-4. Sendo assim, o empenho com o valor da contrapartida deverá ser realizado no valor de **R\$ 105.200,00 (Cento e cinco mil e duzentos reais)** em nome da empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.314.561/0006-30, localizada na Rua irmão Gildo Schiavo, nº 110, bairro Ana Rech, CEP 95059-520 – Caxias do Sul/RS.

Segue em anexo, ata de registro de preço, termo de compromisso do PAR, deferimento da solicitação, anuência e autorização de anuência.

Sendo só, no momento, reiteremos votos de elevada estima e consideração.

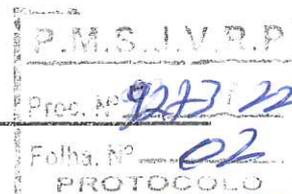
Atenciosamente,

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 4128

Excelentíssimo Senhor
GILBERTO MARTINS ESTEVES
DD. Prefeito Municipal
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ

Rua Coronel Francisco Limongi, 100 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ
Tel. (24) 2224-7726 / 7727 - e-mail: educação.sjvripr@yahoo.com.br



CIENTE em: 14 / 11 / 22
[Assinatura]
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

admissões a Alk
DEFERIDO à Vista da Informação de
14 / 12 / 22 da *Pam/Seci* *us 27137*
[Assinatura]
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito



Ofício n.º 5865

Caxias Do Sul, 07 de novembro de 2022

A(o) Senhor(a)
VANESSA MARÇAL VAUCHER
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Assunto: **Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC; Solicitação SIGARP nº: 96813 - Forma de Pagamento: Transferência Direta; 2043**

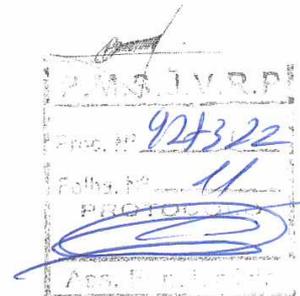
Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO (SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ e 32.001.836/0001-05) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 96813

ATA Nº.	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1/2022	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	29/06/2022 a 29/12/2022	1,00	485.000,00	485.000,00
TOTAL						485.000,00

Marcopolo Ciferal
R. Irmão Gildo Schiavo, 110 – Ana Rech, Caxias do Sul – RS – 95058-510
www.marcopolo.com.br





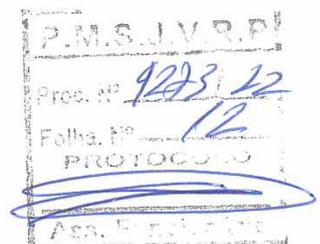
2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

IZAIAS GONCALVES DOS SANTOS
Marcopolo Ciferal

Marcopolo Ciferal
R. Irmão Gildo Schiavo, 110 – Ana Rech, Caxias do Sul – RS – 95058-510
www.marcopolo.com.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º **1643/2022** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 07 de novembro de 2022

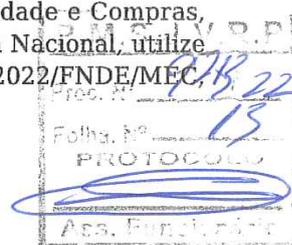
A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - SAO JOSE DO VALE DO RIO
PRETO/RJ
CNPJ: 32.001.836/0001-05
Contatos: fone: (24) 2224-7404, e-mail: gabinete@sjvriopreto.rj.gov.br

Assunto: **Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão
Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional
Solicitação SIGARP nº: 96813 - Forma de Pagamento: Transferência Direta**

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 96813



ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1/2022	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	29/06/2022 a 29/12/2022	1,00	485.000,00	485.000,00
TOTAL						485.000,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual. Nesse sentido, por se tratar de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por VANESSA MARÇAL VAUCHER, COORDENADOR(A) GERAL - Substituto(a), FNDE/DIRAD/CGCOM, em 07/11/2022, 18:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: **bdc47600152ecff262c04a7938e3ed5b**

